

**DECRETO Nº. 2322, de 05 de março de 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional **especial** no orçamento vigente e dá outras providências correlatas

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso I, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, de acordo a Lei Municipal nº. 2626, de 04/03/2021,  
**DECRETA:-**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito **especial** no valor de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.305.1009.2.052	3.3.90.30.00	0285	25.000,00	Material de Consumo
10.305.1009.2.052	3.3.90.30.00	0585	100,00	Material de Consumo
10.305.1009.2.052	3.3.90.30.00	0595	20.000,00	Material de Consumo
10.305.1009.2.052	3.3.90.32.00	0595	45.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.305.1009.2.052	3.3.90.39.00	0595	100,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.1009.2.052	3.3.90.46.00	0595	100,00	Auxílio - Alimentação
08.305.1009.2.052	3.3.90.30.00	0585	110.000,00	Material de Consumo
08.305.1009.2.052	3.3.90.39.00	0585	100,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
08.305.1009.2.052	3.3.90.46.00	0585	100,00	Auxílio - Alimentação
<b>Valor Total do Crédito</b>			<b>200.500,00</b>	

**Parágrafo único** – O crédito adicional especial referido no presente artigo será coberto com recurso proveniente **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2020), nas contas bancárias vinculadas ao Enfrentamento da Emergência – COVID-19, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 200.500,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 05 de março de 2021.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
- Prefeito -

